

LEI nº 1076/2006

EMENTA: Altera a Lei 1.025/2005, e cria Coordenação de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei 1.025 de 14 de março de 2005 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A estrutura básica do Poder Executivo tem a seguinte composição:

Subordinados ao Prefeito:

1. Gabinete do Prefeito:

- 1.1. Assessorias de Gabinete
- 1.2. Assessorias Especiais
- 1.3. Assessorias Técnicas
- 1.4. Secretária Executiva do Gabinete
- 1.5. Oficial de Gabinete
- 1.6. Secretaria de Administração
- 1.7. Secretaria de Ação Social
- 1.8. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
- 1.9. Secretaria de Finanças
- 1.10. **Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente**
- 1.11. **Secretaria de Saúde.**
- 1.12. Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo
- 1.13. Secretaria de Transportes
- 1.14. Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - Fica criada a Coordenação Municipal de Meio Ambiente, que fica vinculada a Secretaria de Produção Rural, Recursos Hídricos e Meio ambiente

C.N.P.J./M.F. Nº 11.040.904/0001-67
Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 - Centro
CEP.: 56.200-000 - Ouricuri - Pernambuco



Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de abril de 2006..


Francisco Muniz Coelho
Prefeito Municipal

C.N.P.J./M.F. Nº 11.040.904/0001-67
Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 - Centro
CEP.: 56.200-000 - Ouricuri - Pernambuco